



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EDITAL Nº. 02, DE 18 DE MAIO DE 2012

O Reitor *Pro Tempore*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.312, de 23/09/2010 e suas alterações, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinado aos **TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11/12/90 e do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei 11.091, de 12/01/2005, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público é regido por este edital e promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, CNPJ nº. 10.918.674/0001-23, sediado na Rua Coronel José Galdino, nº 495, Bosque CEP 69.909-760, Rio Branco - Acre e executado pela empresa Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber, CNPJ nº 05128703/0001-13, estabelecida na Rua Maranhão, 1398, Centro, Cascavel - PR sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do IFAC, designada pela Portaria/IFAC nº. 223 DE 29/03/2012, visando o ingresso nos cargos de Técnico-Administrativos em Educação, elencados no item 2 deste Edital, com lotação na Reitoria e nos *Campi*: Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Rio Branco/Baixada do Sol, Rio Branco/Xavier Maia e Xapuri.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma vaga do concurso público, regido por este edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3 No interesse e a critério do Instituto Federal do Acre e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do IFAC, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

1.4 O Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até o término do prazo de recurso, junto ao Instituto Saber, situado na Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel-PR, CEP 85801-050, e-mail institutosaber@gmail.com.

2. DOS CARGOS, VAGAS E DESCRIÇÕES

2.1 Cargos de Nível Superior “E”

QUADRO DE VAGAS								
Cargo	Formação Exigida	Reitoria	Rio Branco Baixada do Sol	Rio Branco Xavier Maia	Cruzeiro do Sul	Sena Madureira	Xapuri	TOTAL
Arquivista	Curso Superior em Arquivologia Registro no Conselho Profissional	1	-	-	1	-	1	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

QUADRO DE VAGAS								
Cargo	Formação Exigida	Reitoria	Rio Branco Baixada do Sol	Rio Branco Xavier Maia	Cruzeiro do Sul	Sena Madureira	Xapuri	TOTAL
Auditor	Curso Superior em Administração ou Economia ou Direito ou Ciências Contábeis Registro no Conselho Profissional	2	-	-	-	-	-	2
Bibliotecário/ Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação Registro no Conselho Profissional	-	-	-	2 ¹	-	2	4
Economista	Curso Superior em Economia. Registro no Conselho Profissional.	2 ¹	-	-	1	-	1	4
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia. Registro no Conselho Profissional.	-	-	-	-	1	1	2
Odontólogo	Curso Superior em Odontologia. Registro no Conselho Profissional.	1	-	-	-	-	-	1
Médico	Curso Superior em Medicina com pós-graduação em medicina do trabalho. Registro no Conselho Profissional	1	-	-	1	-	-	2
Técnico em Assuntos Educação	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	-	1	1	1	1	2 ¹	6

Uma das vagas identificadas com o símbolo (¹) será reservada para pessoas portadoras de necessidades específicas, nos termos do item 4 deste Edital.

2.2 Cargos de Nível Intermediário “D”

QUADRO DE VAGAS								
Cargo	Formação Exigida	Reitoria	Rio Branco Baixada do Sol	Rio Branco Xavier Maia	Cruzeiro do Sul	Sena Madureira	Xapuri	TOTAL
Assistente em Administração	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante + Experiência de no mínimo 12 meses.	-	-	1	1	-	2	4
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio + Curso Técnico em Contabilidade com carga horária mínima de 800 horas + registro no conselho competente	1	-	-	-	-	-	1
Técnico em Tecnologia da Informação	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais Curso Técnico em Informática; ou Curso Técnico em Sistemas de Informação; ou Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática; ou Curso Técnico em Rede de Computadores; ou Curso Técnico de Telecomunicações com ênfase em Redes de Computadores, todos com carga horária mínima de 800 horas.	-	-	-	1	-	1	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

QUADRO DE VAGAS									
Cargo	Formação Exigida	Reitoria	Rio Branco	Baixada do Sol	Rio Branco Xavier Maia	Cruzeiro do Sul	Sena Madureira	Xapuri	TOTAL
Técnico em Alimentos/Laticínios	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo e curso Técnico em Alimentos ou Técnico em Nutrição e Dietética ou Técnico em Alimentação Escolar ou Técnico em Agroindústria, todos com carga horária mínima de 800 horas.	-	-	-	1	-	-	-	1
Técnico de Laboratório/Biologia	Ensino Médio Profissionalizante na área de Biologia ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área de Biologia com carga horária mínima de 800 horas.	-	1	1	-	-	-	1	3
Técnico de Laboratório/Física	Ensino Médio Profissionalizante na área de Física ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área de Física com carga horária mínima de 800 horas.	-	1	1	-	-	-	1	3
Técnico de Laboratório/Química Técnico em Química	Ensino Médio Profissionalizante na área de Química ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área de Química com carga horária mínima de 800 horas + registro no conselho competente.	-	-	1	-	-	-	1	2

OBSERVAÇÃO: Para as áreas de Técnico de Laboratório/Biologia, Técnico de Laboratório/Física ~~Técnico de Laboratório/Química~~, Técnico em Alimentos/Laticínios, aceitar-se-ão também as formações sob as denominações constantes na Tabela de Convergência anexa ao Catálogo Nacional de Cursos Técnico do Ministério da Educação, disponível no endereço eletrônico www.mec.gov.br, para as respectivas áreas.

2.3 Cargos de Nível Intermediário “C”

QUADRO DE VAGAS									
Cargo	Formação Exigida	Reitoria	Rio Branco	Baixada do Sol	Rio Branco Xavier Maia	Cruzeiro do Sul	Sena Madureira	Xapuri	TOTAL
Auxiliar de Assuntos Educacionais	- Ensino Médio completo + Experiência de no mínimo 6 meses.	-	-	-	1	1	-	1	3
Operador de Máquinas Agrícolas	- Ensino Fundamental completo + Curso Profissionalizante e Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima C.	-	-	-	-	1	-	-	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

2.4 Descrição sumária dos cargos:

Arquivista: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos musicológicos públicos e privados. Dar acesso à informação, conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas. Participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivística. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Auditor: Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Bibliotecário/Documentalista: Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Economista: Propor melhorias nos processos utilizando instrumentos, equipamentos e sistemas para atender os padrões de qualidade, produtividade, segurança e exigências tecnológicas inerentes a sua área de atuação; prestar assessoramento técnico inerente a sua atividade, orientando a aplicação dos conhecimentos e documentos normativos da área, propondo medidas alternativas, preventivas e corretivas para subsidiar a tomada de decisão, suprir as necessidades e garantir o alcance das metas e dos indicadores da área; disseminar conhecimentos técnicos, utilizando normas e legislações aplicáveis, emitindo considerações, transmitindo ocasionalmente informações e orientações a público específico para melhoria contínua dos processos de trabalho; elaborar documentos (relatórios, pareceres, ofícios, cartas, planilhas e outros) aplicando normas técnicas e os padrões vigentes, relatando ocorrências, emitindo considerações técnicas conclusivas, propondo novas ações para subsidiar a tomada de decisões e gerar acervo documental; acompanhar o cronograma da execução de projetos, aplicando normas e monitorando prazos e ações para o alcance dos objetivos organizacionais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Psicólogo: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins, considerando o código de ética profissional; sistematizar as informações de modo a subsidiar as atividades desenvolvidas no Instituto; prestar assessoria, orientação e/ou supervisão a outros profissionais da Instituição para assuntos de sua especialização; planejar, desenvolver e/ou acompanhar treinamentos, palestras e eventos vinculados à sua área de atuação; emitir laudos e/ou pareceres técnicos conforme estabelecido pelo Conselho Federal de Psicologia; realizar orientações profissionais junto à comunidade acadêmica utilizando-se de métodos e técnicas de avaliação psicológica; estimular o desenvolvimento de atividades relacionadas à Política de Inclusão do IFAC e à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

Educação Inclusiva, realizando diagnóstico, atendimento e orientações, auxiliando na efetivação do processo inclusivo; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Odontólogo: Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Assuntos Educacionais: Coordenar, planejar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Assistente em Administração: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Contabilidade: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Tecnologia da Informação: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Alimentos/Laticínios: Realizar estudos e experiências relativas à fabricação e transformação de alimentos; Analisar e testar processos, produtos novos ou aperfeiçoados; Determinar as misturas e fórmulas experimentais, obedecendo à instrução da direção técnica especializada; Acompanhar as diferentes etapas de fabricação, comprovando o produto final; Efetuar testes de laboratório e outros específicos; Assegurar a observância aos padrões estabelecidos; Operar equipamentos no campo da tecnologia de alimentos de acordo com a necessidade da Instituição; Efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço; Assistir aos pesquisadores e docentes, na área de sua especialidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Laboratório/Biologia: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

Técnico de Laboratório/Física: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

~~**Técnico de Laboratório/Química:** Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.~~

~~**Técnico em Química:** Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente; interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.~~

Operador de Máquinas Agrícolas: Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadores, semeadoras-adubadeiras, adubadoras, lâminas dianteira e traseira, conchas dianteira e traseira, carretas e outros equipamentos similares. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Auxiliar de Assuntos Educacionais: Executar, sob supervisão e orientação, trabalhos relacionados com assistência e orientação educacional; aplicar recursos audiovisuais na educação; auxiliar na supervisão, administração e inspeção das atividades de ensino. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.5 Durante o estágio probatório não poderá haver redução de carga horária, bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna.

2.6 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados de acordo com a necessidade da Instituição, observada a jornada de trabalho semanal.

3. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

3.1 O Concurso Público será realizado em conformidade com o seguinte cronograma preliminar:

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Evento: Publicação do Edital no Diário Oficial da União Local: D.O.U	18/05/2012
Evento: Divulgação do Edital Local: www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br	18/05/2012
Evento: Período de Inscrição Local: www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br	18/05/2012 a 04/06/2012
Evento: Período de Inscrição para os Candidatos que irão requerer isenção da taxa de inscrição, conforme item 6.16.1 do Edital Local: www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br	18/05/2012 a 22/05/2012
Evento: Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição Local: www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br	29/05/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

Evento: Recurso perante as solicitações de isenção indeferidas Local: www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br	30/05/2012 e 31/05/2012
Evento: Resultado do recurso perante as solicitações de isenção indeferidas Local: www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br	01/06/2012
Evento: Data final para o pagamento do boleto bancário Local: Agências Bancárias	05/06/2012
Evento: Homologação das inscrições Local: www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br	18/06/2012
Evento: Recurso contra a homologação das inscrições Local: www.saber.srv.br , link "Contato"	19/06/2012 e 20/06/2012
Evento: Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos Local: Envio eletrônico ao candidato	22/06/2012
Evento: Divulgação dos locais da realização da prova objetiva Local: www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br	13/07/2012
Evento: Data provável da prova objetiva Local: www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br	22/07/2012
Evento: Divulgação do gabarito preliminar Local: www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br	22/07/2012 a partir das 20 horas
Evento: Interposição de recursos contra questões e os gabaritos da prova objetiva Local: www.saber.srv.br , link "Contato"	23/07/2012 e 24/07/2012
Evento: Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos da prova objetiva Local: Envio eletrônico ao candidato	30/07/2012
Evento: Divulgação do resultado final da prova objetiva Local: www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br	30/07/2012
Evento: Recurso contra a divulgação das notas da prova objetiva Local: www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br	31/07/2012 e 01/08/2012
Evento: Resposta dos recursos contra notas da prova objetiva Local: www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br	03/08/2012
Evento: Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas Local: IFAC/ <i>Campus</i> Cruzeiro do Sul	04/08/2012
Evento: Divulgação do resultado da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas Local: IFAC/ <i>Campus</i> Cruzeiro do Sul	06/08/2012
Evento: Recurso contra a prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas Local: www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br	07/08/2012 e 08/08/2012
Evento: Resposta dos recursos contra a prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas Local: www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br	10/08/2012
Evento: Divulgação e homologação do resultado final Local: D.O.U. e endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br	13/08/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS.

4.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas, e das que vierem a ser criadas durante a vigência do concurso, 5% serão providas na forma do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

4.1.1 Não se aplica a reserva de vagas, determinada no item 4.1, aos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas. Será observado esse mesmo número na distribuição das vagas por *Campus* e Reitoria ou, quando nenhum *Campus* ou Reitoria atingir as 05 (cinco) vagas, a vaga será alocada naquele que oferecer o maior número de vagas.

4.1.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá: No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, de acordo com o ANEXO I deste edital, e remeter ao Instituto Saber à Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-050, por meio dos correios, via Sedex, tendo como data máxima de postagem o dia 04/06/2012.

4.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição para o dia de realização das provas, conforme Anexo I, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.4 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, aprovado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Comissão de Concurso Público do IFAC, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.4.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação deste Edital e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível com deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.4.2 A não-observância do disposto no subitem 4.4.1, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à mesma acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.5 O candidato que se declare pessoa com deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/localidade.

4.6 O candidato que se declare pessoa com deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

4.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa portadora de deficiência, se aprovado no concurso e considerada pessoa com deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte de classificação geral por cargo/localidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

4.8 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/localidade de vaga.

5. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, os cargos constantes do item 2 deste Edital, conforme exigência mínima e quadro de vagas.

5.2 O regime de trabalho para todos os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para o cargo de Médico que corresponde a 20 (vinte) horas semanais.

5.3 A remuneração que corresponde à Classe, Padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos e a taxa de inscrição obedecerão à tabela abaixo:

Cargo	Classe/ Padrão	Vencimento Básico	Auxílio- Alimentação	Total da Remuneração	Taxa de Inscrição
Nível Superior	E 101	2.989,33	304,00	3.293,33	100,00
Nível Intermediário	D 101	1.821,94		2.125,94	60,00
Nível Intermediário	C 101	1.473,58		1.777,58	40,00

5.4 As remunerações poderão ser acrescidas de:

- Percentual de Incentivo à Qualificação para os candidatos que possuam escolaridade superior à exigência para ocupação do cargo;
- Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais) por dependente, até os 05 (cinco), anos de idade;
- Auxílio-transporte.

5.5 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão se inscrever para os cargos de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

6.2 Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso de que trata o presente Edital.

6.2.1 Caso o candidato se inscreva em mais de um dos cargos ofertados neste Edital, será considerada válida a última inscrição.

6.3 A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4 As inscrições serão realizadas SOMENTE pela Internet, nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br, a partir das 8 horas de 18/05/2012 até as 23 horas e 59 minutos do dia 04/06/2012 (horário do Acre).

6.5 O Instituto Saber, encarregado da execução do concurso, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 O candidato, após realizar sua inscrição, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em qualquer unidade da rede bancária.

6.7 O boleto bancário estará disponível nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

6.8 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

6.9 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.9.1 Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 05/06/2012.

6.10 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva, deverá obrigatoriamente formalizar o pedido mediante requerimento, conforme Anexo I, informando qual o recurso de que necessitará, tendo como data máxima de postagem o dia 04/06/2012, por meio dos correios, via Sedex, devendo ser enviado ao Instituto Saber, à Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-050.

6.11 O requerimento de atendimento diferenciado será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.12 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

6.13 Não haverá inscrição condicional, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

6.14 Da confirmação da inscrição:

a) as inscrições e pagamentos serão conferidos pelo Instituto Saber para deferimento ou indeferimento da inscrição;

b) após a conferência, se todo o procedimento estiver de acordo com os requisitos e prazos exigidos neste Edital para a inscrição e participação no concurso, o nome do candidato será adicionado à Relação de Candidatos Inscritos, que será publicada na Internet e disponibilizada para consulta nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br;

c) a Relação de Candidatos Inscritos deferidos e indeferidos será publicada no dia 18/06/2012 nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br;

d) o candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar da Relação de Candidatos Inscritos ou tiver sua inscrição indeferida, deverá protocolar junto ao Instituto Saber, através dos endereços eletrônicos www.saber.srv.br, link "Contato" ou e-mail institutosaber@gmail.com, no prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação da referida relação, pedido de revisão da sua inscrição, anexando ao requerimento cópia do comprovante de pagamento;

e) O resultado da solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso será divulgado no dia 22/06/2012, nos endereços eletrônicos www.ifac.edu.br e www.saber.srv.br, devendo o candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento de seu pleito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

6.15 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

6.16. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho 2007.

6.16.1 A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do formulário Requerimento Isenção, Anexo II deste edital, com data de envio somente entre os dias 18/05/2012 a 22/05/2012.

6.16.1.1 O Candidato poderá encaminhar o formulário através dos correios ao Instituto Saber, à Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-050 ou, após devidamente preenchido e assinado, para o e-mail: institutosaber@gmail.com.

6.16.2 O Anexo II – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br, somente no período de 18/05/2012 a 22/05/2012.

6.16.3 Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

6.16.4 O Instituto Saber consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.16.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.16.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

6.16.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada até o dia 29/05/2012, nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br.

6.16.8 O prazo para recurso perante as solicitações de isenção indeferidas será 30/05/2012 e 31/05/2012.

6.16.9 A resposta dos recursos perante as solicitações de isenção indeferidas será publicada dia 01/06/2012.

6.16.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá obter o boleto bancário referente a sua inscrição nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br e efetuar seu pagamento até o dia 05/06/2012.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 O Concurso constará de uma única etapa, exceto, para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas.

7.2 A etapa comum a todos os cargos será constituída por uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Cargos de Nível C, D e E



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	1	10
Informática	05	1	05
Legislação	05	1	05
Conhecimentos Específicos	20	3	60

7.3 As questões serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), e 01 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

7.3.1 A prova objetiva constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, para os cargos de nível C, D e E.

7.4 A prova escrita objetiva será realizada em data provável do dia 22 de julho de 2012, nos seguintes municípios:

- Rio Branco-AC para os candidatos inscritos para Rio Branco, Sena Madureira e Xapuri
- Cruzeiro do Sul-AC para os candidatos inscritos para Cruzeiro do Sul.

7.4.1 A Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos.

7.4.2 Os horários e locais de realização das provas, serão publicados no dia 13 de julho de 2012.

7.4.3 Os portões serão abertos às 13h30min e fechados, impreterivelmente, às 14h15min (horário oficial do Acre).

7.5 Para prestar a prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, o documento de identificação, válido no território nacional, com foto, que originou sua inscrição, cujo número foi preenchido no requerimento de inscrição. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita a identificação do candidato.

7.5.1 Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no concurso e outro documento de identificação oficial com foto (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Registro no Conselho de Classe).

7.7 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.

7.7.1 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

7.8 O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida neste Edital, ressalvado o disposto no subitem 7.6, não poderá realizar a prova objetiva e será automaticamente eliminado do concurso.

7.9 O candidato deverá apresentar-se ao local de realização da Prova Objetiva 30 (trinta) minutos antes de sua realização, munido de caneta esferográfica, de material transparente, na cor preta ou azul.

7.10 Os portões somente serão reabertos após as 15h30min. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

7.11 A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

7.12 Não será permitido, em hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões.

7.13 O candidato só poderá se retirar do recinto da prova depois de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

7.14 O candidato somente poderá levar o caderno de prova nos últimos 30 minutos antes do término da realização da prova.

7.15 Durante a realização da prova objetiva não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, telefones celulares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será autorizado o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato. Não será permitido também o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

7.15.1 Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e o IFAC não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.

7.16 O candidato será sumariamente eliminado do Concurso se, durante a realização das Provas:

- a) utilizar-se de qualquer instrumento ou recurso não autorizado;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) afastar-se da sala sem autorização e desacompanhado do fiscal, antes de concluída a Prova;
- d) deixar de assinar a Folha de Presença e o Cartão de Respostas da Prova;
- e) for surpreendido comunicando-se ou tentando se comunicar com outro candidato;
- f) atrasar-se ou deixar de comparecer à Prova;
- g) obtiver zero ponto em quaisquer das áreas de conhecimento da prova escrita.

7.17 O candidato que assinalar mais de uma resposta ou que rasurar/emendar uma ou mais questões em seu Cartão de Respostas, terá a(s) mesma(s) considerada(s) errada(s). Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

7.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local da prova, não podendo, nessa condição, participar do certame. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

7.19 A divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva ocorrerá no dia 22/07/2012, a partir das 20 horas (horário oficial do Acre), nos endereços eletrônicos www.saber.srv e www.ifac.edu.br.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 A Prova prática será aplicada apenas para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas.

8.2 A Prova prática tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato quanto à operacionalização e manuseio de máquinas e implementos agrícolas, dentro das normas técnicas e legais.

8.3 Serão submetidos à PROVA PRÁTICA, os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Agrícolas que obtiverem na prova objetiva nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido.

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA DE DESEMPENHO PRÁTICO
01	05

8.4 As provas práticas de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no IFAC/*Campus* Cruzeiro do Sul, no dia 04/08/2012, a partir das 8 horas.

8.5 Para realizar a Prova Prática, os candidatos classificados deverão comparecer no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição, do documento de identificação utilizado no ato de inscrição, Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria mínima "C", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.

8.6 Os candidatos da prova prática serão chamados por ordem de classificação, devendo assinar a lista de presença. Caso o candidato não se apresente na hora da chamada, será considerado eliminado do certame.

8.7 A prova prática será constituída de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para execução da prova.

8.8 Durante a execução da prova prática serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidades ao operar a máquina	0 – 30
Acoplagem de implementos	0 – 20
Vistoria da máquina/Equipamento	0 – 30
Técnica/Aptidão/Eficiência	0 – 20
TOTAL	100,00

8.9 Será eliminado do Concurso Público o candidato que NÃO obtiver, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos na prova prática.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

9. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

9.1 Será considerado classificado o candidato que apresentar desempenho igual ou superior, na prova objetiva, a 60,00 (sessenta) pontos e não obtiver zero ponto em quaisquer das áreas de conhecimento.

9.2 Os candidatos que prestarem prova objetiva e prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética, obtida entre a nota da prova objetiva (NPO) e nota da prova prática (NPP), conforme demonstrado na fórmula:

$$\frac{(NPO) + (NPP)}{2} = \text{Média Final}$$

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos.

10.2 Na hipótese de empate na nota final, terá preferência:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de conhecimentos específicos;
- c) candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de língua portuguesa;
- d) candidato com maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1 Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso para a prova objetiva, desde que específico e fundamentado.

11.1.1 Para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, os candidatos terão direito, ainda, de interpor um único recurso contra a nota da Prova Prática, desde que específico e fundamentado.

11.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão, ou item da Prova Prática, na qual o candidato se julga prejudicado, sendo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido ao Instituto Saber, em primeira e única instância, em horário comercial, devendo o requerimento ser preenchido no endereço eletrônico www.saber.srv.br, link "Contato" ou enviado para o e-mail institutosaber@gmail.com.

11.3 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

11.3.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

11.3.2 Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

11.3.3 Com relação à prova prática, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

11.3.4 Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

11.4 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.5 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

11.6 Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o Resultado Final com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pelo Instituto Federal do Acre - IFAC, por meio de Edital e publicado no Diário Oficial da União e nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br

12.2 Serão considerados aprovados, os candidatos com Média Final igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
01	05
02	09

12.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

13. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

13.1 O candidato aprovado e classificado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas às exigências a seguir: Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição da República; Gozar dos direitos políticos; Estar quite com as obrigações eleitorais; Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse; Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica; Apresentar, na data da posse, os requisitos exigidos para o cargo/área, conforme estabelecido no item 2 deste Edital; Apresentar declaração de bens e valores que constituam o seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, com dados até a data da posse; e Providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários a realização do exame médico a que será submetido (a relação desses exames será fornecida por ocasião da divulgação do resultado final do concurso público). Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

13.2 Somente serão aceitos certificados de conclusão de Ensino Médio, bem como diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os certificados ou diplomas obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos se já tiverem sido devidamente revalidados no Brasil.

13.3 No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes no subitem 13.1.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/90.

14.2 O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis, Classes e Padrões iniciais das Carreiras dos Técnico-Administrativos em Educação.

14.3 O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União – DOU e publicado no endereço eletrônico www.ifac.edu.br.

15. DA POSSE

15.1 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

15.2 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

15.3 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-ofício.

16. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

16.1 O presente Concurso Público terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do IFAC.

16.2 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, o descumprimento deste requisito acarretará a perda do direito à vaga.

17.2 Para efeito de posse fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

17.3 Caso venha a mudar de endereço e e-mail mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados, protocolando-os na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Acre.

17.4 O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente.

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão disponibilizados nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

17.6 O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital e seus Editais complementares, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele(s) indicado(s).

17.7 A inscrição no Concurso implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste Edital, em seus Anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou ilegalidade.

17.8 A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.

17.9 Os cartões de respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão encaminhados para o Instituto Federal do Acre.

17.10 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante Edital complementar.

17.11 O edital completo estará disponível nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.ifac.edu.br.

17.12 Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I – Requerimento de reserva de vagas para candidatos com necessidades específicas e/ou condições especiais para realização das provas;
- b) Anexo II – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição;
- c) Anexo III – Conteúdo programático;
- d) Anexo IV – Requerimento para Recursos;

17.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do IFAC, designada pela Portaria/IFAC nº 223, de 29/03/2012.

17.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MINGHELLI
Reitor Pro Tempore

RICARDO BEZERRA HOFFMANN
Presidente da Comissão de Concurso Público



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

AO INSTITUTO SABER,

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	RG:
Cargo Pretendido:	Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com necessidades específicas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999.

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Rio Branco - AC, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

ANEXO II FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:
Nº de Inscrição no presente concurso:	
CPF:	Telefone: ()
Cargo pretendido:	
Nº de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Ao Instituto Saber

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 02 de 15 de maio de 2012 e declaro que:

- a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

ANEXO III CONTÉUDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de Gramática; Análise Sintática - Termos Essenciais, Termos Integrantes e Termos Acessórios; Período Composto por Coordenação e por Subordinação; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Pontuação; Colocação Pronominal; Interpretação de Textos; Redação Oficial: A Impessoalidade, Concisão e Clareza, Pronomes de Tratamento: concordância e emprego, Memorando: Forma e Estrutura, Correio Eletrônico e Ofício; Semântica; Coesão e Coerência textual e Novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

INFORMÁTICA

Sistema Operacional Windows 2000/XP e GNU/LINUX. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2000, XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus.

LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CAPÍTULO III – Da Educação, da Cultura e do Desporto (art. 205 a art. 217), CAPÍTULO IV – Da Ciência e Tecnologia (art. 218 a art. 219) e CAPÍTULO VII - Da administração pública (arts. 37 a art. 43); Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008 - Altera dispositivos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica; Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação; Decreto nº 1.171, de 22 de julho de 1994 - Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUIVISTA

Gestão documental: da organização à disseminação da informação em arquivo. Arquivos especializados. Difusão cultural e ação educativa em arquivo. Gestão de serviços. Políticas para instituições arquivísticas. Produção de documentos institucionais: geração, trâmite, guarda, acesso, recuperação e uso. Legislação arquivística. Conservação de acervos documentais físicos. Memorial: da organização à disseminação Ética e de ontologia arquivística.

AUDITOR

Lei de Introdução ao Código Civil: vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. Pessoa Natural: conceito, capacidade e incapacidade, começo e fim, direitos da personalidade. Pessoa Jurídica: conceito, classificação, começo e fim de sua existência legal, desconsideração. Fatos Jurídicos. Ato Jurídico: conceito, classificação, elementos essenciais gerais e particulares, elementos acidentais, defeitos, nulidade absoluta e relativa, conversão no negócio nulo. Ato Ilícito. Abuso de Direito. Direito Penal: Da aplicação da lei penal. Dos crimes contra a organização do trabalho (arts. 197 a 207 do CP). Crimes contra a Previdência Social (Lei nº 8.212, de 24/07/91). Crimes contra a Administração Pública: Lei nº 8.137, de 27/12/1990: Capítulo I, Seção II - Dos Crimes contra a Ordem Tributária: Dos crimes praticados por funcionários públicos. Direito Constitucional: Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. Da Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Da Ordem Social. Seguridade Social: Conceito, Objetivos e Financiamento. Administração Pública: Princípios Constitucionais. Direito Administrativo: Lei nº 8666/93 - Licitações. Lei nº 10520/2002 - Pregão. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e desconcentração. Administração Pública Direta e Indiretas, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito, formação, elementos, atributos e classificação. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Lei nº 8429, de 02/06/1992 - Lei da Improbidade Administrativa. Direito Tributário: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

Competência da União. Imposto sobre a Importação. Imposto sobre a Exportação. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Imposto sobre Produtos Industrializados. Imposto sobre Operações Financeira. Contribuições Sociais. Contribuição para o Pis/Pasep. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8212, de 24/07/1991, e as instituídas a título de substituição. Contribuições por lei devidas a terceiros (art. 3º, § 1º, da Lei nº 11457, de 16/03/2007). Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Contabilidade: Princípios fundamentais de contabilidade aprovados pelo Conselho Federal. Patrimônio: componentes patrimoniais, ativo, passivo e situação líquida. Equação fundamental do patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Demonstrações financeiras: caracterização, estrutura, forma de apresentação, mecanismos de registros e apuração de valores. Provisões: férias, 13º salário, devedores duvidosos, contingências passivas. Classificação das contas; critérios de avaliação do Ativo e do Passivo; Levantamento do balanço de acordo com a Lei nº 6404/76 e suas alterações. Apuração da receita líquida, do custo das mercadorias ou dos serviços vendidos e dos lucros: bruto, operacional e não-operacional do exercício; do resultado do exercício antes e depois da provisão para o Imposto sobre Renda e para contribuição social sobre o lucro. Reavaliação de bens: conceito, forma, contabilização, realização da reserva. Demonstração do Valor Adicionado - DVA: conceito, forma de apresentação e elaboração. Análise das Demonstrações. Análise horizontal e indicadores de evolução. Índices e quocientes financeiros de estrutura e econômicos. Auditoria: Aspectos gerais. Normas de Auditoria. Responsabilidade Legal, objetivo, controle de qualidade. Auditoria Interna versus Auditoria Externa. Conceito, objetivos, responsabilidades, funções, atribuições. Desenvolvimento do Plano de Auditoria. Estratégia de Auditoria, sistema de informações, controle interno, risco de Auditoria. Testes de Auditoria: substantivos, de observância, revisão analítica. Procedimentos de Auditoria: inspeção, observação, investigação, confirmação, cálculo, procedimentos analíticos. Carta de responsabilidade da administração: objetivo, conteúdo. Uso do trabalho de outros profissionais: outro Auditor Independente, Auditor Interno, Especialista de Outra Área. Parecer de Auditoria: Tipos de parecer, estrutura, elementos.

BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA

Noções de organização de estantes e manuseio de livros e material de pesquisa; Principais atividades das bibliotecas - seleção e aquisição. Noções de postura e ética profissional. Noções de estrutura organizacional e hierarquia. Registro - preparo dos livros para empréstimo; Organização de Arquivos; Atendimento ao público; Automação de Bibliotecas; Preservação do acervo; Conhecimentos de literatura Infantil e Juvenil; Normas Técnicas da ABNT; Noções de Ética Profissional; Noções de Postura, Liderança e Relacionamento Interpessoal; Noções Básicas de Segurança no Trabalho; Tratamento da Informação (catalogação, classificação e indexação); Estudo de Usuários; Organização e funcionamento de uma secretaria: documentação (professor e aluno), expedição e arquivamento; Redação oficial: correspondência e redação técnica; Os tipos de correspondência: ata, carta, ofício, requerimento, declaração, procuração, edital, etc. Avaliação escolar e estudos de recuperação; Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica curricular; A Educação na concepção da LDB: estrutura e organização da educação nacional. Noções de Estatística Educacional; Regimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

Escolar; Projeto Político-pedagógico; Plano Escolar; Organograma da secretaria – atribuições e competências; SISTEMA SERE. Ética Profissional.

ECONOMISTA

Microeconomia: O problema econômico. Escassez e escolha. Bens econômicos. Alocação de recursos. A tecnologia. A questão ambiental. A teoria da produção. A teoria marginalista da distribuição. A teoria dos custos. Custos contábeis e custos econômicos. Equilíbrio parcial e equilíbrio geral. Teoria e função do bem-estar social. Macroeconomia: As contas nacionais e o balanço de pagamentos. As funções consumo e investimento. Os modelos clássico e keynesiano. Nekeynesianos e novos clássicos. Modelos de economia aberta. Políticas fiscal, monetária e de rendas. A experiência brasileira de estabilização. Fundamentos de análise de projetos: Critérios de avaliação de projetos. Custos e benefícios privados e sociais. Eficiência marginal do investimento e eficiência marginal do capital. Crescimento e desenvolvimento econômico: Conceitos. Modelos keynesianos e neoclássicos de crescimento. Modelo de dois hiatos. Estratégias de crescimento. A política brasileira de desenvolvimento. Elementos de estatística e econometria: Estatística descritiva. Probabilidades. Distribuições de probabilidade. Testes de hipóteses. Números índices. Correlação. Regressão simples e múltipla. Problemas econométricos (quebra das hipóteses). Análise de séries temporais. Projeção e estimação. Inferência estatística. Aplicações.

PSICÓLOGO

História da Psicologia Escolar no Brasil; Formação e atuação do psicólogo educacional. Papéis, funções e Habilidades do Psicólogo Educacional: objetivos e atividades do Psicólogo frente às demandas educacionais. Contribuição do Behaviorismo para a psicologia Educacional. Estratégias de intervenção psicológica com o intuito de prevenir o fracasso e promover o sucesso do ensino-aprendizagem. Principais teorias da Psicologia Evolutiva relativas à infância e à adolescência implicadas no trabalho do Psicólogo Educacional. A concepção genético-cognitiva da aprendizagem (de Piaget) e a teoria sociocultural do desenvolvimento e da aprendizagem (de Vygotsky) como base para a prática do Psicólogo Educacional. O ensino centrado no aluno; A Psicanálise e suas contribuições para a Educação. Concepções e tendências atuais em psicologia na educação. Mecanismos neurofisiológicos da aprendizagem. O Psicólogo Educacional frente à educação escolar e às novas tecnologias. Fatores e processos psicológicos envolvidos na aprendizagem escolar: motivação; estratégias de aprendizagem; afetos, emoções, atribuições, expectativas; diferenças individuais e atenção à diversidade.

ODONTÓLOGO

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amalgâma. Cimento ionômico de vidro.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Rua Coronel José Galdino, nº 495, Bosque
CEP 69.909-760, Rio Branco - Acre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

MÉDICO

Organização dos serviços de saúde do Trabalhador; Organização Internacional do Trabalho - OIT, Normas Internacionais do Trabalho. Legislação Trabalhista - Lei 6514/77, Portaria 3214/78 - Normas Regulamentadoras. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho: Conceito, relação saúde/doença/ambiente do Trabalho - Resolução do CFM 1488/98. Doenças ocupacionais e profissionais - Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico, otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e câncer ocupacional. Acidentes no trabalho/doença do trabalho. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução; classificação das intoxicações - Limites de Tolerância para agentes tóxicos no ambiente de trabalho - NR15, do MTE, Portaria 3214/78. Ergonomia: Cargas e solicitações no trabalho - NR17 do MTE. Legislação Previdenciária: Decreto 3048/99. Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas na Justiça do Trabalho. Perícia Médica Ocupacional.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Organização e Fundamentos da Educação Brasileira. Constituição Federal: Art. Nº 205, 206, 208, 210 e 214. Bases legais da Educação Profissional e Tecnológica: LEI 9.394/96 e dispositivos complementares. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: Parecer CNE/CEB Nº 07/2010 e Resolução CNE/CEB Nº 04/2010. A Educação Profissional e Tecnológica. Ensino Médio Integrado. Decreto Nº 5.154/04. Parecer CNE/CEB Nº 16/99. Resolução CNE/CEB Nº 04/1999. Parecer CNE/CEB Nº 39/2004. PROEJA: Decreto Nº 5.840/2006. Os Institutos Federais: Lei Nº. 11.892/2008. A educação a distância: Decreto Nº 5.622/05. Projeto Político-Pedagógico: concepção, formulação, construção, gestão e avaliação. Supervisão e gestão pedagógica do Ensino Médio, da Educação



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Rua Coronel José Galdino, nº 495, Bosque
CEP 69.909-760, Rio Branco - Acre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

Profissional e Tecnológica e da Educação Superior. O processo de ensino-aprendizagem: concepções, fundamentos psicológicos, sociológicos e didáticos. Seqüências didáticas: planejamento, intervenções didáticas e avaliação da aprendizagem na perspectiva dialógica e da aprendizagem significativa. A organização curricular na perspectiva da interdisciplinaridade. Diversidade cultural, inclusão social e atenção a pessoas com necessidades educacionais especiais. Avaliação institucional. Sistema Nacional de Avaliação: SAEB, SINAES, ENEM. As novas tecnologias e a educação. Utilização das tecnologias da informação e comunicação: desafios e perspectivas. Saberes docentes e profissionalização da docência. A identidade do professor profissional.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Noções de Administração Geral: principais teorias e modelos: concepções clássica, neoclássica e tendências modernas; tipos de organizações; estruturas organizacionais; organogramas e fluxogramas. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções de Administração Orçamentária e Financeira: Orçamento público: conceitos, princípios, liquidação, empenho. Noções de gestão e desenvolvimento de pessoas: capacitação, gestão de desempenho, gestão por competências. Noções de administração de material e logística. Ética e responsabilidade social. Noções de organização e métodos. Noções de comportamento e comunicação organizacional. Noções de Arquivologia: Conceitos fundamentais de arquivologia. O gerenciamento da informação e a gestão de documentos: diagnósticos, arquivos correntes e intermediários, protocolos, avaliação de documentos, arquivos permanentes. Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos. Noções de Direito Administrativo: Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Agentes públicos: espécies e classificação, cargo, emprego e função públicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Licitação (Lei 8.666/93) e suas alterações: princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei n.º 8.112/90) e suas alterações. Noções de Administração Pública: Conceito, objetivos e princípios. Modelos e reformas administrativas. Controle da Administração Pública: tipos e formas. Controle interno externo.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade geral: Princípios Fundamentais da Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Contas e Plano de Contas; Fatos e lançamentos contábeis; Procedimento de escrituração contábil; Apuração do Resultado do Exercício; Elaboração, estruturação e Classificação das Demonstrações Contábeis consoante a Lei 6.404 de 1976 (atualizada). Contabilidade pública: Conceito, objeto, campo de aplicação e regime. Patrimônio Público. Dívida Pública. Receita Pública. Despesa Pública. Estágios ou fases de execução da receita e da despesa, restos a pagar, exercício e períodos administrativos, exercício financeiro, regimes contábeis utilizados pela contabilidade pública. Plano de contas. Contas de variações patrimoniais. Encerramento do exercício financeiro. Resultado orçamentário. Resultado financeiro. Resultado Econômico. Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstrações patrimoniais, exigidas pela Lei 4.320, de 17.06.1964. Noções de direito administrativo: Administração pública, princípios da administração pública, atos administrativos. Licitações públicas. Contratos administrativos. Agentes públicos. Serviços Públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Sindicância e processo administrativo.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Rua Coronel José Galdino, nº 495, Bosque
CEP 69.909-760, Rio Branco - Acre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Organização e arquitetura de computadores; Componentes de um computador (hardware e software); Sistemas de Entrada, Saída e Armazenamento; Barramento de E/S; Aspectos de Linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e orientação a objetos Programação estruturada e programação orientada a objetos; Sistemas de bancos de dados relacionais: noções de projetos de banco de dados; Linguagem SQL; Redes de comunicação; Noções de cabeamento estruturado; Protocolos e padrões de comunicação; Rede de computadores: fundamentos de redes de computadores; Noções de padrões e modelos de referência; Funções e serviços das diferentes camadas das arquiteturas; Interligação de redes.

TÉCNICO EM ALIMENTOS/LATICÍNIOS

Processo de abate e transformação pós-morte (bovina, suína, aves e pescado); Microbiologia da carne e segurança alimentar (bovina, suína, aves e pescado);
Conservação e armazenamento de carne (bovina, suína, aves e pescado); Tecnologia de derivados cárneos (bovina, suína, aves e pescado); Controle de qualidade na indústria de carnes (bovina, suína, aves e pescado); Características físicas, químicas, biológicas, sensoriais, nutricionais de leite; Processo de obtenção e pré-beneficiamento do leite; Beneficiamento do leite; Derivados do leite; Aproveitamento de sub-produtos da indústria de laticínios; Controle de qualidade e legislação do leite e derivados; Aditivos na indústria de alimentos; Processos e operações unitárias; Limpeza e sanitização nas indústrias de alimentos. Microbiologia e Segurança Alimentar Conceitos de Microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos grampositivos e gramnegativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades Transmitidas por Alimentos: Toxiinfecções Alimentares. Boas Práticas de Fabricação. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA

Nomenclatura e identificação de vidraria, material cirúrgico fundamental e apetrechos de uso rotineiro em laboratórios de ensino/pesquisa. Normas e procedimentos básicos de segurança em laboratório e bioética. Organização de células e tecidos: Constituintes da matéria viva, organização geral da célula, noções de genética e biologia molecular (gene, experiências de Mendel, DNA, RNA). Técnicas e procedimentos para estudo em biologia (técnicas de preparo de material histológico, microscopia, técnicas imunoenzimáticas, ELISA, PCR, citometria de fluxo, esterilização, medição de pH e filtragem). Análises bioquímicas e nomenclatura de ácidos, bases, sais e óxidos. Preparo e estocagem de solução fisiológica e de meios utilizados em cultura de células e tecidos. Utilização de recursos de informática. Manuseio e manutenção de equipamentos laboratoriais. Matemática aplicada ao laboratório (matemática básica; fatores de conversão; sistemas de medida; diluições). Estatística. Noções de biossegurança e controle da qualidade em biotecnologia. Regras de atendimento ao público.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FÍSICA

Instrumentos de Medidas Elétricas: princípios de funcionamento e utilização de instrumentos de medidas elétricas. Resistor: verificar a lei de Ohm; formas de obtenção da resistência elétrica. Resistor, Capacitor e Indutor: comportamento de um resistor, um capacitor e um indutor em circuitos CC e CA. Conceitos Básicos em Circuitos CA conceito de valor eficaz; conceito de impedância;



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Rua Coronel José Galdino, nº 495, Bosque
CEP 69.909-760, Rio Branco - Acre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

construção de diagrama fasorial. Instalações elétricas Interruptores: Interruptor Simples ou Unipolar; Interruptor paralelo ("three way") e Interruptor intermediário ("four way"). Chaves Faca sem ou com porta fusíveis. Disjuntores. Iluminação: Princípio de funcionamento da lâmpada fluorescente. Circuitos Trifásicos: Ligações Estrela e Triângulo / Relações entre Tensões e Correntes. Circuito Trifásico: Medição de Potência Ativa medição de potência ativa trifásica em carga Y desequilibrada: a 4 fios utilizando 3 wattímetros; a 3 fios utilizando 3 wattímetros e a 3 fios utilizando 2 wattímetros. Medição de potência ativa trifásica em carga D desequilibrada: utilizando 3 wattímetros e 2 wattímetros.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA **TÉCNICO EM QUÍMICA**

Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes a área de atuação. Vidraçaria. Noções de centrifugação, filtração e destilação. Volumetria. Sistemas de segurança em laboratórios. Prevenção a acidentes. Equipamentos de proteção individual; Descarte de materiais. Química geral: Matéria, Classificação periódica dos elementos. Átomo: modelos; estrutura. Ligações químicas. Funções químicas. Massa atômica massa molecular. Estequiometria. Físico-química: dissolução, soluções, termoquímica, pH e POH. Química orgânica: o carbono, funções orgânicas, isomeria. Reagentes químicos.

AUXILIAR DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Serviço público brasileiro. Ética no serviço público. Educação Técnica e Tecnológica. Educação à distância. Educação de Jovens e Adultos. Organização do Ensino Brasileiro. Saberes necessários à prática educativa.

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Funcionamento e peças: motores a combustão, sistemas hidráulicos e de refrigeração de motor. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

AO INSTITUTO SABER

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Questões da Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Resultado da Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Resultado da Prova Prática	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Permanente de Concursos Públicos do Instituto Saber os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.